



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação por preço global de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para atuar na área de consultoria jurídica no desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos, emanados pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com a geração de serviços conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, para reduzir e efetuar o enquadramento do gasto com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como enfoque a otimização dos recursos humanos e o aperfeiçoamento da estrutura administrativa.

### 3 – DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de assessoria jurídica que visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, compreendendo:

- a) Atendimento de consulta e emissão de pareceres nas áreas de direito constitucional, administrativo, bem como nas áreas de fiscalização e controle das contas públicas, formuladas de escrita;



- b) Revisão da Legislação Municipal, no intuito de realizar melhorias em sua aplicação, visando a qualidade de vida e bem estar da população, equilíbrio administrativo e financeiro da Administração Pública;
- c) Apresentação de sustentação oral dos pareceres redigidos, caso sejam solicitados com antecedência de 02 (dois) dias;
- d) Envio de circulares técnicas, quando necessário, com objetivo de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias novas e, ainda, como orientação sobre sua aplicabilidade;
- e) Prestação de serviços jurídicos (contenciosos) junto à Justiça Comum ou Federal, bem como ao Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal ou Estadual em procedimento de interesse do Órgão Contratante;
- f) Acompanhamento in loco das atividades administrativas, mediante prévio ajuste, mediante para supervisão das atividades administrativas e consultoria no local da prestação de serviços, quando solicitado;
- g) Acompanhamento dos processos judiciais da Contratante, junto aos foros e qualquer instância da Justiça Estadual e Federal, em curso ou que forem intentados, em que figurar a Contratante como parte ou interessada, à exceção de processos especiais onde for contratada banca especializada;
- h) Prestação de serviços em caráter urgente, fora do horário normal de expediente, segundo solicitação e a critério do Contratante.

#### 4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação será a partir da data da assinatura do contrato até dia 31/12/2017

#### 5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A contratada, conforme detalhado nas cláusulas contratuais, atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.



5.2. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

6.2. Realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente, e no caso se faz necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

## **7 - DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O valor mensal estimado para o contrato decorrente da licitação, no prazo acima assinalado é de 05 (cinco) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

## **8 - DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.**

8.1. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações necessárias do andamento das atividades a serem desenvolvidas;



- 8.2. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;
- 8.3. – Empenhar-se por uma solução rápida para efetuar o enquadramento do gasto com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, otimizando os recursos humanos com foco na economicidade e eficiência, bem como aperfeiçoamento da estrutura administrativa;
- 8.4 – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação dos procedimentos realizados.

Novo Progresso (PA), 11 de julho de 2017.

**Tatiane Sousa Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Coordenação e Planejamento